

PORTARIA N.º 076, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006, e considerando o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e Educador Infantil, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 06 de fevereiro de 2017, sendo:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Elis Regina Frozza – Sobre 20 Horas	854/4-1	Educador Infantil
Janete Terezinha Strege Biesek	64/7-1	Professor
Katia Janaína Frichs Cótica	701-3-1	Professor
Lairton Meinerz	162/7-1	Professor
Lairton Meinerz	162/7-2	Professor
Marceli Fritzen	7703/8-1	Professor
Márcia Romênia Coutinho	155/4-1	Professor
Mauro Antônio Bianchetti	414/6-1	Professor
Moises Antônio Rossetto	77/9-1	Professor
Neirma Maria Gasparin	408/1-1	Professor
Noemi de Fátima Crestani Rambo	99/0-1	Professor
Noemi de Fátima Crestani Rambo	99/0-2	Professor
Sonia Terezinha Jaraszuk Levandowski	88/4-1	Professor
Tania Salete Futh Griebeler	7772/0-1	Educador Infantil
Vanessa Ristow Facco	860/5-1	Professor

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município